LEI N° 762/2011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Projeto Atividade	2.036	**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**	
Cod. Reduzido	25		
Dotação	3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	19.166,83
ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
12-10.302.0105.2.036		**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**	
Dotação	3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	20.833,17
TOTAL GERAL			**40.000,00**

Art. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, por conta de Contrato de Repasse e Rateio nº 09/2011- Gestão Associada de Serviços Públicos de saúde, conforme Convênio firmado com a **CISAMURC.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 22 de Fevereiro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.